



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2019

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

O Município de Bom Progresso, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para **Seleção de Estudantes para Contratos via CIEE**, junto à **Secretaria Municipal da Administração de Bom Progresso/RS**, situada na Avenida Castelo Branco, nº 685, em Bom Progresso – RS, **nos dias 02 e 03 de março de 2019**, nos seguintes horários: **8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17h**.

Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, bem como as normas que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, fará e publicará. Esta Comissão será designada pelo Senhor Prefeito Municipal através de portaria.

1- DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Os estudantes interessados deverão realizar sua inscrição nos dias, horários e local acima descritos, entregando no ato da inscrição, cópia dos documentos pessoais bem como do Histórico Escolar, conforme item 2.
- 1.2. A inscrição ao Processo Seletivo – Cadastro Reserva é gratuita, admitindo apenas uma inscrição por candidato.
- 1.3. Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, o que será verificado através de Atestado Médico,
- 1.4. A informação do candidato portador de necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição;
- 1.5. Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.8;
- 1.6. São requisitos para a inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Afixação 02/04/19

Data Retirada _____

Jélia.

RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

- 1.7.1 Idade mínima de 16 anos;
- 1.7.2 Ser brasileiro;
- 1.7.3 Estar matriculado e frequentando um dos cursos estabelecidos no item 1.8

1.7. A inscrição para o **Processo Seletivo - Cadastro Reserva** de que trata esse edital, destina-se à Reserva de Candidatos para possíveis vagas de Estagiários no setor público, vinculado a Prefeitura Municipal de Bom Progresso, sendo que a convocação será realizada conforme a necessidade do poder público.

1.8. Os Estudantes que se inscreverem, deverão estar cursando curso de nível técnico, especificamente, no caso do presente edital **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuação junto à Secretaria Municipal da Saúde.

2 – DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração o desempenho escolar do estudante através da **MÉDIA ARITMÉTICA DE NOTAS** do último semestre/trimestre, razão pela qual o histórico de notas deverá acompanhar a ficha de inscrição.

2.2 Em históricos nos quais constam conceitos a atribuição de pontos será efetivada de acordo com as seguintes regras:

CONCEITO SATISFATÓRIO DE APRENDIZADO (CSA): 3 PONTOS

CONCEITO PARCIAL DE APRENDIZADO (CPA): 2 PONTOS

CONCEITO REGULAR DE APRENDIZADO (CRA): 1 PONTO

3– DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – Os candidatos serão classificados de acordo com a Média Final apurada conforme os critérios estabelecidos no item anterior.

3.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios de classificação:

3.2.1 - Maior Idade;

3.2.2 - Sorteio.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

3.3 – A lista de inscritos e classificação provisória será publicada em até 48 horas após o encerramento das inscrições, abrindo-se, a contar da publicação, o prazo de 24 horas para impugnação dos dados. Findo o prazo recursal, será publicada a lista de classificação final.

3.4 – Conforme a necessidade serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área em que se inscreveu;

4 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

4.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

4.2 – A convocação para preenchimento de vaga (s) será feita através de edital fixado no mural da Prefeitura e comunicado ao candidato via telefone, sendo que esse último deverá ser informado por ocasião da inscrição.

4.3 – O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;

4.4 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido, será considerada como desistência da vaga.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O processo seletivo tem validade de um ano, a contar da homologação.

5.2 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

5.3. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A documentação entregue pelo candidato por ocasião da inscrição não será devolvida, ficando arquivada na Secretaria Municipal da Administração para os devidos fins.

5.5. Será composta uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, encarregada a conduzir o Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

5.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

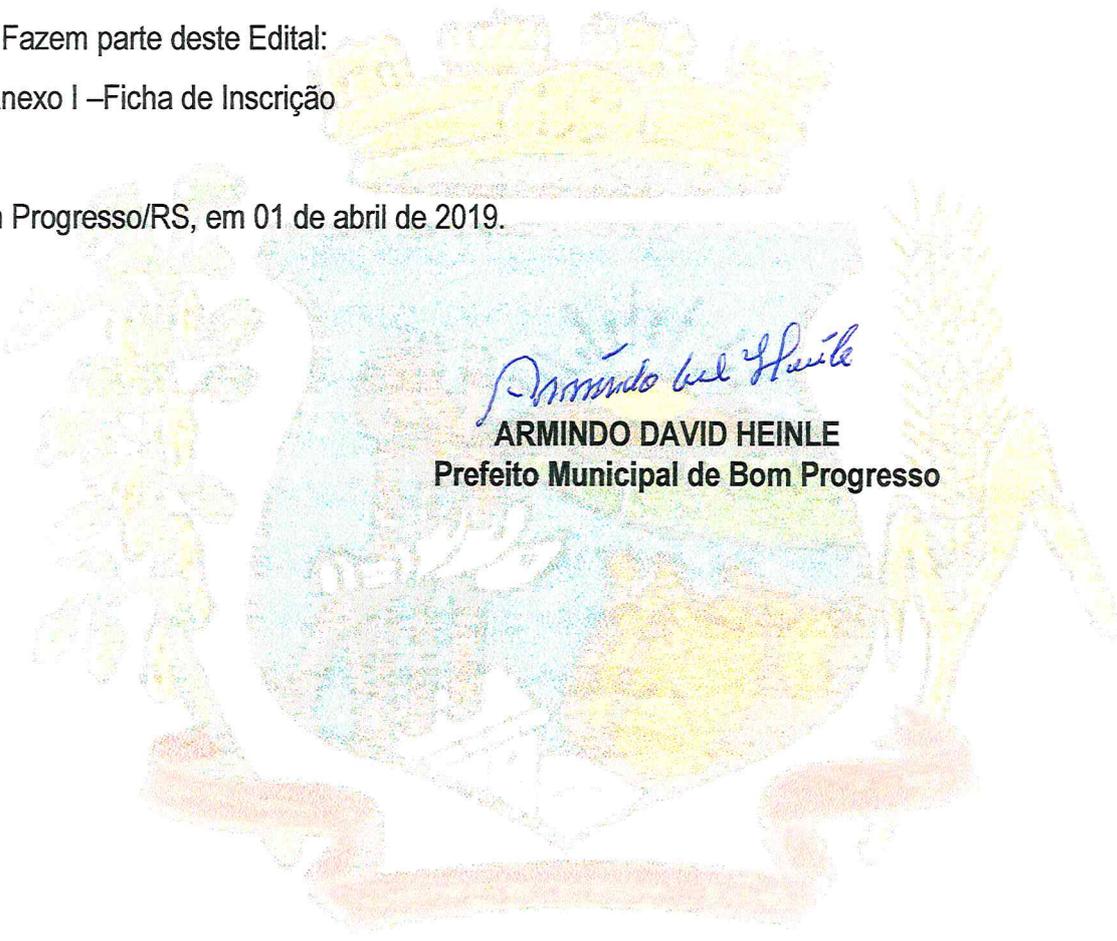
5.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

5.8. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, bem como pela Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal durante o período, objeto e prazo do presente edital.

5.9. Fazem parte deste Edital:

A) Anexo I –Ficha de Inscrição

Bom Progresso/RS, em 01 de abril de 2019.



Armindo David Heinle

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal de Bom Progresso